



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI Nº 1284/16**

Boa Viagem-CE., 04 de abril de 2016.

**“REGULAMENTA O CEMITÉRIO VELHO NO  
ÂMBITO DA LEI POR CEMITÉRIO PARQUE DA  
SAUDADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.** Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Poder Executivo obrigado a Regular o Nome do Cemitério conhecido como Cemitério Velho para Cemitério Parque da Saudade.

**Parágrafo único:** O Referido Cemitério fica situado na Rua Joaquim Rabelo e Silva Nº 295, esquina com a Rua Padre Mororó e a Rua Padre Antonio Correia de Sá, no Centro de Boa Viagem-Ce.

**2º** - De acordo com as notas do Escritor Dr. Leonardo Mota o responsável pela construção desse Cemitério foi o Padre Antonio Correia de Sá por volta do ano de 1862.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2016.

**FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF**  
Prefeito Municipal